



ATO NORMATIVO Nº 008 /2015

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 8º, IV, e 16, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.570, de 02 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis,

Considerando a necessidade de melhor esclarecer e readequar o disposto no artigo 28 do Ato Normativo 014/13, em relação a incorporação salarial dos empregados da EMDURB, de acordo com a Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando o disposto no artigo 8º do Ato Normativo nº 014/2013;

RESOLVE

Art. 1º Implantar alterações no Plano de Evolução Funcional da Empresa, instituído pelo Ato Normativo nº 014/2013.

Art. 2º. O empregado público efetivo que receba a gratificação de função por 10 (dez) ou mais anos, consecutivos, e for reconduzido ao seu cargo efetivo por iniciativa da EMDURB e sem justo motivo, terá direito a incorporação da gratificação recebida pelo exercício da função de confiança.

§1º. O exercício de nova função de confiança, após a incorporação citada no *caput*, não dará ao empregado o direito de receber nova gratificação.

§2º A vedação se dará em relação ao exercício da mesma função, sendo que em relação a funções distintas o empregado terá direito ao percentual inerente a diferença entre as gratificações de funções ou a diferença entre os seus valores



Art. 3º. Fica mantido o disposto nos demais artigos do Ato Normativo nº 014/2013.

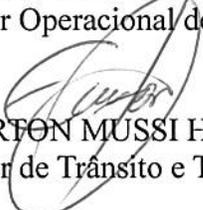
Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

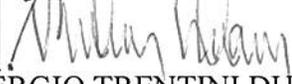
Bauru, 14 de maio de 2015.


ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente

MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor Operacional de Intermodais


AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA
Diretor Administrativo e Financeiro


EWERTON MUSSI HUNZICKER
Diretor de Trânsito e Transportes


RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
Diretor de Limpeza Pública,
Cemitérios e Funerária

Autorizo.

Bauru, 14 de maio de 2015.


Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal